



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Centro Educacional Merithus		
<b>EMENTA:</b> Credencia o Centro Educacional Merithus, INEP/Censo Escolar nº 00000461, no município de Horizonte, reconhece o curso de ensino médio, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº</b> 8387410/2017	<b>PARECER Nº</b> 1545/2017	<b>APROVADO EM:</b> 04.12.2017

### I – RELATÓRIO

Sergiana Teixeira Carvalho Gadelha, diretora pedagógica do Centro Educacional Merithus, no município de Horizonte, mediante processo nº 8387410/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e o reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, atualmente com sede na Rua Ciro Bilhar, nº 1205, Bairro Centro, CEP: 62.880-000, no município de Horizonte, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 04.895.822/0001-39, com INEP/Censo Escolar nº 00000461.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Sergiana Teixeira Carvalho Gadelha, diretora pedagógica, com o curso de especialização "*lato sensu*" em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, Registro nº 35309, e como secretária escolar, Rosana Maria Avelar de Oliveira, Registro nº 9685.

O corpo docente dessa instituição é composto de 11 (onze) professores, todos com habilitação, perfazendo um total de 100% habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 30.11.2017, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular do curso de ensino médio, atende satisfatoriamente às recomendações deste Conselho, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEE.

A organização curricular do curso de ensino médio está estruturada com base na Lei nº 9.394/96, e nas demais Resoluções pertinentes ao assunto.

O acervo bibliográfico é constituído de 15 títulos.

Os demais documentos exigidos por este Conselho estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP), que subsidiou este Parecer.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1545/2017

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação em causa atende à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação -CNE e às deste Conselho.

**III – VOTO DO RELATOR**

O voto do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Centro Educacional Merithus, INEP/Censo Escolar 00000461, no município de Horizonte, ao reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2020, e à homologação do regimento escolar.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 04 de dezembro de 2017.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator e Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE